

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

31º Período Avaliativo: 01/07/2016 a 30/09/2016.

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é acompanhar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Cultural Filarmônica – ICF, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/07/2016 a 30/09/2016, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais”*.

Esta avaliação está embasada no Art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no Art. 47 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliado estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução nº 035, de 10 de dezembro de 2015, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I- Flávia Moreira Fernandes, Masp. 752.294-9, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- II- Lucas Melo Franco Fainblat, Masp. 752.718-7, Secretaria de Estado de Cultura;
- III- Estevão Rocha Fiuza, CPF nº. 320.194.166-20, Instituto Cultural Filarmônica;
- IV- Maria Magdalena Rodrigues da Silva, CPF nº 203.173.956-53, Conselho Estadual de Política Cultural;
- V- Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF nº. 783.995.566-53, como especialista da área objeto da parceria, indicado pela SEC.

A representante da SEPLAG não pôde comparecer por motivo de férias, enviando em seu lugar outro representante.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 17/10/2016 aos supervisores do Termo de Parceria, que efetuaram a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliativo.



3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS



Termo de Parceria - SEC e ICF

10º Termo Aditivo

31º Período Avaliativo - 01/07/2016 a 30/09/2016

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado
1	1.1 Número de concertos sinfônicos realizados	5	39	-	-
	1.2 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de quintas-feiras	2	84	-	-
	1.3 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sexta-feira	2	76	-	-
	1.4 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sábado	2	99	-	-
	1.5 Número de assinaturas dos concertos sinfônicos realizados*	1	2.632	-	-
1.6 Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior*	1	95	-	-	
2	2.1 Número de apresentações da Série Concertos para a Juventude	5	5	-	-
	2.2 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Concertos para a Juventude	2	98	-	-
	2.3 Número de apresentações da Série Concertos Didáticos	5	-	-	-
	2.4 Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos Didáticos	2	NA	-	-
	2.5 Número de apresentações da Série Concertos de câmara	2,5	6	-	-

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

	2.6	Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Série Concertos de Câmara	2	93	-	-
3	3.1	Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	2,5	2	-	-
	3.2	Número médio de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	2	2.800	-	-
	3.3	Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	2,5	7	-	-
	3.4	Número médio de pessoas nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro do Estado de MG	2	4.229	-	-
4	4.1	Número acumulado de concertos realizados fora de Minas Gerais	2,5	1	-	-
	4.2	Percentual médio de ocupação nos concertos realizados fora de Minas Gerais	2	NA	-	-
5	5.1	Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	5	2	-	-
	5.2	Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	2	93	-	-
6	6.1	Número acumulado de Regentes e Solistas convidados na temporada da Orquestra	1	28	-	-
7	7.1	Captação de recursos por meio de Bilheteria ou Assinaturas	5	1.366.544,32	-	-
	7.2	Captação de recursos por meio de concertos fechados	2	-	-	-
	7.3	Captação de recursos por meio de Patrocínios	2	5.461.153,22	-	-

2

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

	7.4	Dependência do Repasse do Termo de Parceria	5	NA	-	-
8 Gestão da Entidade Parceira	8.1	Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP*	10	NA	-	-
	8.2	Taxa de realização das reuniões de alinhamento da política pública com o OEP*	10	NA	-	-
	8.3	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica *	10	88,95	-	-

* Indicadores sinalizados com asterisco "*" serão avaliados na 30ª avaliação, programada para julho/2016 e, quando indicado em suas descrições, também na 32ª avaliação, programada para janeiro/2017.

² Até 30/09/2015, fechamento do 27º período avaliado, que gerou o 27º Relatório da Comissão de Avaliação, mais recente à época do 10º aditamento.


36
4

3

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Conforme o X Termo Aditivo, todas as metas são anuais, caso não seja sinalizado o contrário.

Indicador 1.1: Número de concertos sinfônicos realizados

Planejamento de acordo com meta.

Indicador 1.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de quintas-feiras

Planejamento de acordo com meta.

Indicador 1.3: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sexta-feira

Média executada quase 6 pontos percentuais abaixo da meta: 84,34% de ocupação. Ainda assim, público satisfatório. Às sextas feiras existe grande variedade de eventos culturais e de entretenimento que concorrem com os concertos, de maneira que o público não mantém a ocupação superior dos outros dias.

Indicador 1.4: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos de sábado

Planejamento de acordo com meta. 99,46% de público no período, superior à meta estabelecida, mesmo que haja, aos sábados, grande variedade de eventos culturais e de entretenimento que concorrem com os concertos.

Indicador 1.5: Número de assinaturas dos concertos sinfônicos realizados*

Meta avaliada no 30º período avaliativo. Para a Temporada 2016 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais foram vendidas 3.320 assinaturas, superando a meta prevista.

Indicador 1.6: Taxa de renovação das assinaturas em relação à temporada anterior

Meta avaliada no 30º período. Não alcançada. Foram renovadas, comparativamente ao exercício passado, 80,7% das assinaturas. Ainda assim, a política de assinaturas está excelente do ponto de vista do OEP, considerando-se o indicador 1.5. A nota atribuída para o indicador 1.6 na 30ª avaliação: 9,49.

Indicador 2.1: Número de apresentações da Série Concertos para a Juventude

Planejamento de acordo com meta. Os dois concertos que ainda não foram computados no resultado têm cronograma: Juventude V em 16/10 (já ocorrido) e Juventude VI em 20/11/2016. Assim se completarão 6 concertos no total.

Indicador 2.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Concertos para a Juventude

Planejamento de acordo com meta. 100% de ocupação no período.

Indicador 2.3: Número de apresentações da Série Concertos Didáticos

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

No RGR, a OSCIP informou que o planejamento estava conforme a meta. Entretanto, entre o envio do RGR e a realização desta reunião, o Instituto totalizou 4 concertos, conforme o cronograma:

Indicador 2.3 - Número de apresentações da Série Concertos Didáticos		
Apresentação	Data	Horário
Didático I	24/out	9h30
Didático II	24/out	14h30
Didático III	25/out	9h30
Didático IV	25/out	14h30
Total		4

Indicador 2.4: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos Didáticos

Os Concertos Didáticos da Temporada 2016 foram realizados entre o envio do RGR e a realização desta reunião, conforme apontado acima. Entretanto, os dados de público ainda estão sendo consolidados.

Indicador 2.5: Número de apresentações da Série Concertos de Câmara

Não há planejamento para a consecução da meta. Diante disso, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

“Conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação foi dificultado ao longo de 2016 por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, e a possibilidade de corte de repasses advindos do Termo de Parceria, o que levou a OSCIP a priorizar a programação artística da Sala Minas Gerais - tendo em vista que sobre essa programação há a venda de assinaturas e consequências jurídicas em caso de cancelamento. A confirmação da ausência de cortes nos repasses do Termo veio apenas em finais de setembro/16, data na qual já não restava tempo hábil para a programação de novos concertos.

De 2012 a 2015 a OSCIP contou com o patrocínio da Vale em 8 apresentações anuais, agrupadas sempre em 4 dias, com nossos diversos Grupos de Câmara. Os concertos aconteciam no auditório do Memorial Minas Gerais Vale, equipamento cultural localizado na Praça da Liberdade, com grande sucesso de público. Em 2016 a empresa deixou de patrocinar tanto a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, além de diversos outros projetos culturais. Dessa forma, o ICF buscou a captação de patrocínios para a realização da ação por outras fontes, sem sucesso. Dessa forma, houve a interrupção da série de Câmara em nossa temporada, entre diversas outras atividades que contavam com o apoio da empresa, como os Clássicos na Praça (Praça da Liberdade) e Turnês Estaduais, estes com orquestra completa.

Dessa forma, o ICF informa, diante da ausência de captação específica, que não possui previsão de cumprimento da meta para 2016”.

A Comissão Supervisora traz à Comissão de Avaliação as seguintes considerações:

Os riscos de corte no repasse, mencionados pela OSCIP no 31º RGR, não foram aventados pelo OEP. Há de se frisar que as mais diversas organizações públicas e

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

privadas conviveram com essa superveniência ao longo de 2016. É importante mencionar, ainda, que o próprio Governo de Minas afirmou que não seria o caso da Filarmônica, conforme correspondência datada de setembro de 2016. Entretanto, ainda que houvesse corte, em nada isso influenciaria a execução deste indicador. Isso porque o Termo de Parceria somente custeia pessoal, não vinculando recursos à programação artística, conforme registrado na memória de cálculo do X Termo Aditivo. Dessa maneira, o OEP julga que a OSCIP não é coerente ao mencionar esse argumento como razão para a não realização dos concertos de Câmara.

Ademais, o edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura foi publicado em 24/05/2016 para consulta e, a partir de 24/06/2016 abriu inscrições para proponentes. Portanto, não procede a afirmação de que este ano não houve edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Quanto à afirmação de que não houve captação suficiente para a execução dos concertos de câmara, é necessário aguardar a apuração do Indicador 7.3: Captação de recursos por meio de Patrocínios e seu detalhamento analítico para ponderar se o argumento é ou não procedente.

Portanto, até o presente momento, a Comissão Supervisora recomenda que o Instituto faça o planejamento dos concertos de câmara e cumpra sua meta. A avaliação será feita conforme o resultado alcançado.

Finalmente, a OSCIP registra, ainda, na reunião da Comissão de Avaliação, o seguinte:

“O edital da LEIC de 2016 é para execução em 2017, de maneira que não foi possível planejar a utilização de seus recursos na execução dos concertos de câmara de 2016. A OSCIP registra, ainda, que já está captando recursos referentes a esse edital de 2016 para execução em 2017.

Quanto à afirmação de que é necessário aguardar a apuração do Indicador 7.3, a OSCIP concorda, ressaltando, entretanto, a diferença entre captação suficiente e captação específica. O recurso captado para determinado projeto não pode ser utilizado em outro. Isso depende de negociações com patrocinadores e da maneira como os projetos são aprovados junto aos órgãos públicos”.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos.

Indicador 2.6: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos Série Concertos de Câmara

Tendo em vista o exposto acima, a OSCIP solicitou:

“Considerando que o indicador é dependente da realização de concertos – que não ocorrerão –, a OSCIP solicita sua desconsideração”.

O OEP reitera o exposto nos comentários do indicador 2.5 e afirma à Comissão de Avaliação que, por essas razões, não pretende desconsiderar este indicador.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Indicador 3.1: Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Planejamento de acordo com meta, com a realização de 2 concertos.

Indicador 3.2: Número médio de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Os resultados alcançados são inferiores à meta pactuada. Diante disso, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

“A OSCIP não bateu a meta de público para o presente indicador, tendo em vista o limite de público do espaço disponibilizado pelo Instituto Inhotim para a realização do concerto.

Considerando a não-realização do concerto na Praça da Liberdade, decorrente da ausência de patrocínio da Vale (conforme item 2.5 do presente Relatório), que usualmente reúne público superior a 4.000 pessoas (4.100, em 2015), a OSCIP buscou alternativas para cumprimento da meta 3.1 - Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte do X Aditivo. Considerando a dificuldade de captação específica para a ação – tendo em vista o momento econômico contemporâneo, aliado à ausência de publicação de Edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, dentre outros fatores – buscou-se uma parceria com o Instituto Inhotim para a realização de um concerto gratuito para o público visitante, integrado à programação de celebração dos dez anos do Inhotim.

A OSCIP ressalta que não foi a responsável pela divulgação do evento, inserido na grade de programação do Inhotim, embora entenda que o público presente no concerto – apesar de diminuir a média de público geral da série Clássicos na Praça – é satisfatório, considerando dentre outros fatores a relativa dificuldade de acesso ao museu”.

O OEP registra as seguintes considerações:

Quanto à limitação de público do Instituto Inhotim, a OSCIP não demonstrou ao OEP qual foi, exatamente, a restrição imposta pelo Instituto Inhotim no tocante ao limite de público do espaço disponibilizado para o concerto. Mesmo assim, o OEP reconhece a autonomia do Instituto Cultural Filarmônica de executar concertos na região metropolitana, inclusive no tocante a limitações de espaço e público, de maneira que não pretende desconsiderar o indicador de público do indicador 3.1 por decorrência de um concerto realizado em espaço eventualmente limitado.

O OEP lamenta a não realização do concerto da Praça da Liberdade e recomenda à OSCIP buscar locais que sejam tão chamativos quanto esse, ampliando o público da Orquestra. Este indicador, entretanto, não será desconsiderado por essa razão.

Indicador 3.3: Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais.

Não há planejamento para a consecução da meta. Diante disso, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

“Conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação foi dificultado ao longo de 2016 por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a possibilidade de corte de repasses advindos do Termo de Parceria, o que levou a OSCIP a priorizar a programação artística da Sala Minas Gerais, tendo em visto que sobre essa programação há a venda de assinaturas e consequências jurídicas em caso de cancelamento. A confirmação da ausência de cortes nos repasses do Termo veio apenas em finais de setembro/16, data na qual já não restava tempo hábil para a programação de novos concertos.

Ademais, ressalta a perda do patrocínio da Vale e, especialmente, a ausência de publicação de Edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, principal fonte de recursos para o custeio e promoção de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais, e a consequente perda do patrocínio da Algar Telecom que resultou na não realização de diversos concertos de Turnê Estadual patrocinados pela empresa, que desde 2011 nos ajuda a promover vários dos nossos concertos de circulação.

Ressalta que os concertos marcados com (*) são concertos de câmara realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais, mas que cumprem o objetivo do indicador conforme determinado no item 3.3 do item 4 do Anexo II – Programa de Trabalho do X Aditivo ao Termo de Parceria 19/2008, e não estão inclusos na série ‘Concertos de Câmara’.

O OEP reafirma, aqui, o que ficou registrado nos comentários do Indicador 2.5, acrescentando a recomendação de que o descritivo deste indicador 3.3 seja reelaborado no XI Termo Aditivo, para que concertos de câmara não sejam mais aceitos como concertos sinfônicos no interior de Minas.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos.

Indicador 3.4: Número médio de pessoas nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro do Estado de MG.

Não há planejamento para a consecução da meta. Diante disso, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

“A OSCIP não bateu a meta de público para o presente indicador, tendo em vista o limite de público dos espaços disponibilizados para a realização dos concertos em Caeté e Nova Lima.

Historicamente a meta de público das turnês estaduais é facilmente superada em cidades mais distantes da capital do Estado, que possuem raras oportunidades de vivenciar a experiência de uma Orquestra e comparecem em massa ao evento – exemplo de Araxá, Uberlândia, Divinópolis, Mariana, Uberaba e Boa Esperança em 2015 e 2014.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Tais eventos, no entanto, demandam um investimento muito maior da Orquestra, além de serem fruto de negociações com patrocinadores. Dessa forma, observa-se que o público da turnê estadual também foi afetado negativamente pela ausência de publicação de Edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura”.

Considerar o exposto no item acima, bem como as recomendações gerais deste relatório.

Indicador 4.1: Número acumulado de concertos realizados fora de Minas Gerais.

Não há planejamento para a consecução da meta. Diante disso, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

“Conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação foi dificultado ao longo de 2016 por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a possibilidade de corte de repasses advindos do Termo de Parceria, o que levou a OSCIP a priorizar a programação artística da Sala Minas Gerais, tendo em visto que sobre essa programação há a venda de assinaturas e consequências jurídicas em caso de cancelamento. A confirmação da ausência de cortes nos repasses do Termo veio apenas em finais de setembro/16, data na qual já não restava tempo hábil para a programação de novos concertos.

Ressalte-se que em 2016 Festival de Inverno de Campos do Jordão – onde a Orquestra usualmente se apresenta - contou com verbas reduzidas, e não apresentou convite à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais para participação.

Dessa forma, o ICF informa, diante da ausência de captação específica, que não possui previsão de cumprimento da meta para 2016”.

O OEP reitera o exposto nos comentários do indicador 2.5 e afirma à Comissão de Avaliação que, por essas razões, não pretende desconsiderar este indicador.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos.

Indicador 4.2: Percentual médio de ocupação nos concertos realizados fora de Minas Gerais

Não há planejamento para a consecução da meta. Tendo isso em vista, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

Considerando que o indicador é dependente da realização de concertos – que não ocorrerão –, a OSCIP solicita sua desconsideração.

O OEP reitera o exposto nos comentários do indicador 2.5 e afirma à Comissão de Avaliação que, por essas razões, não pretende desconsiderar este indicador.

Indicador 5.1: Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca

Planejamento de acordo com meta, com realização total de dois concertos: 1 já realizado em 25/05 e outro a realizar-se em 05/11/2016.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

Indicador 5.2: Percentual médio de ocupação da Sala Minas Gerais nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca

Resultados até então acima da meta, com ocupação média de 97,66%.

Indicador 6.1: Número acumulado de Regentes e Solistas convidados na temporada da orquestra.

A OSCIP não esclareceu, no 31º Relatório Gerencial de Resultados, se há planejamento adequado para a consecução da meta. Contudo, registrou o seguinte:

“Ressalte-se que, conforme informado no anexo II – Plano de Trabalho – do X Aditivo ao Termo de Parceria, o indicador é dependente de captação específica para sua realização. O planejamento dessa ação é dificultado por diversos fatores, como a ausência de publicação de edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura”.

A OSCIP esclareceu, na reunião de Comissão de Avaliação, que a previsão é de cumprimento da meta.

Indicador 7.1: Captação de recursos por meio de Bilheteria ou Assinaturas

A OSCIP não esclareceu, no 31º Relatório Gerencial de Resultados, se há planejamento adequado para a consecução da meta. No seu detalhamento, o resultado parcial é de R\$ 1.673.150,19 captados de um total de R\$ 2.600.000 pactuados.

A OSCIP esclareceu, na reunião de Comissão de Avaliação, o seguinte:

Os valores informados no indicador 7.1 estão em regime de competência, não caixa; que os valores em caixa estão descritos no indicador 7.4, totalizando mais de R\$ 1.800.000,00; que o 32º período avaliativo possui maior número de concertos que os demais, incluindo 4 concertos da série Fora de Série (maior fonte de bilheteria de 2016); e que a apuração do indicador só será finalizada no 32º período avaliativo.

Indicador 7.2: Captação de recursos por meio de concertos fechados

Não há planejamento para a consecução da meta. Tendo isso em vista, a OSCIP registrou o seguinte no 31º Relatório Gerencial de Resultados:

“A OSCIP não realizou, até o momento, a venda de concertos fechados. Apesar de diversas sondagens e negociações com interessados, não houve o acerto com nenhum destes. Tal fato deve-se a diversos fatores, dentre os quais a OSCIP destaca a ausência de infraestrutura de diversos interessados para o recebimento de um concerto sinfônico; o conflito de datas em função da extensa agenda da Temporada 2016; e as dificuldades inerentes a esse tipo de negociação em um ano em que não houve publicação do edital da Lei Estadual de Incentivo à Cultura”.

O OEP reitera o exposto nos comentários do indicador 2.5 e afirma à Comissão de Avaliação que, por essas razões, não pretende desconsiderar este indicador.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

Indicador 7.3: Captação de recursos por meio de Patrocínios

A OSCIP não esclareceu, no 31º Relatório Gerencial de Resultados, se há planejamento adequado para a consecução da meta. No seu detalhamento, o resultado parcial é de R\$ 4.439.168,07 captados de um total de R\$ 5.700.000 pactuados.

Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet 2016	
Plano Anual 2016	
Pronac: 15.5391	
Valor aprovado: R\$ 15.243.319,24	
Parceiro	Valor total
Finalização Plano Anual 2015	R\$ 285.501,01
CBMM	R\$ 500.000,00
H.Picchioni	R\$ 150.000,00
Anglo Gold	R\$ 450.000,00
Instituto Unimed-BH	R\$ 370.168,95
Amigos da Filarmonica	R\$ 133.498,11
Supermix	R\$ 60.000,00
Banco Votorantim	R\$ 400.000,00
Petronas	R\$ 190.000,00
CBMM	R\$ 500.000,00
Transmissora Aliança de Energia Elétrica	R\$ 500.000,00
Banco Itaú	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 4.439.168,07

O OEP reitera o exposto nos comentários do indicador 2.5 e afirma à Comissão de Avaliação que, por essas razões, não pretende desconsiderar este indicador.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Avaliação delibera que aguardará o fechamento da execução do Indicador 7.3 e o envio de suas informações analíticas para avaliar o cumprimento ou não deste indicador que é dependente de captação de recursos.

Indicador 7.4: Dependência do Repasse do Termo de Parceria

O indicador somente apresentará um resultado fiel ao seu objeto quando da conclusão de todos os repasses do Termo de Parceria, de maneira que somente na 32ª Avaliação será possível averiguar seu resultado factual.

Indicador 8.1: Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP

Planejamento de acordo com a meta.

Indicador 8.2: Taxa de realização das reuniões de alinhamento da política pública com o OEP

Planejamento de acordo com a meta.

Indicador 8.3: Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Execução abaixo da meta.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

31º Período Avaliativo: meta: 100%; realizado: 94,36%. 67 processos regulares / 71 processos analisados

X Termo Aditivo:

29º Período Avaliativo – Resultado: 94,66%

30º Período Avaliativo – Resultado: 85,54% - nota 6

31º Período Avaliativo – Resultado: 94,36% - nota 8

Média X TA: 91,52%



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

4 – AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS



Termo de Parceria - SEC e ICF

10º Termo Aditivo

31º Período Avaliativo - 01/07/2016 a 30/09/2016

Quadro de Ações do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Ação	Produtos	Peso	Término		Status
				Previsto	Realizado	
1 Execução dos concertos de assinatura	1.7 Proposta da temporada 2017 entregue à SEC e validada pelo secretário de Cultura	Proposta da Temporada 2017 entregue à SEC e validada pelo órgão antes de sua publicação por parte do ICF, contendo número de concertos planejados na Sala Minas Gerais, datas, público estimado, repertório, regentes e solistas a serem convidados, plano de comunicação da temporada e custos estimados	90	Jan/16	Mai/16	30º
8 Gestão da Entidade Parceira	8.4 Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica	Relatório de repercussão na mídia impressa e redes sociais	10	Jan/16	Dez/2016	32º

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

4.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Produto 1.7: Proposta da temporada 2017 entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura

Entregue em 20/05/2016 por meio do ofício 02/2016/DA/ICF encaminhado ao gabinete do Secretário Estadual de Cultura, o sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos. Já pontuado com a nota máxima no 30º Relatório da Comissão de Avaliação.

Produto 8.4: Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica

Será entregue no 32º período avaliado.

5 – PONTUAÇÃO FINAL

Como esta Comissão é de acompanhamento das metas a serem avaliadas ao final do 32º período avaliativo, não há atribuição de nota para o momento.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

6 – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS

	Previsto				Realizado				Realizado (%) Previsto	Previsto (-) Realizado			
	Entrada de Recursos	Acumulado	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 7	Mês 8	Mês 9			TOTAL		
			01/07/16 a 31/07/16	01/08/16 a 31/08/16	01/09/16 a 30/09/16							01/07/16 a 31/07/16	01/08/16 a 31/08/16
1													
1.1	Receitas												
1.1.1	Repasses do Termo de Parceria	-	-	4.975.322,92	-	-	-	-	1.428.385,10	-	1.428.385,10	28,71%	3.546.937,82
1.1.2	Receita Arrecadada em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	900.200,00	4.875,00	1.305.075,00	-	(1.305.075,00)
1.1.4	Outras Receitas	-	180.000,00	180.000,00	280.000,00	-	30.104,94	856.955,63	293.778,94	1.180.839,51	1.180.839,51	184,51%	(540.839,51)
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	-	67.662,97	65.038,47	63.283,97	-	74.632,42	84.602,24	75.005,06	234.239,72	234.239,72	119,52%	(38.254,31)
(E)	Total de Entradas:	-	247.662,97	5.220.361,39	343.283,97	-	2.433.322,46	946.432,87	768.784,00	4.148.539,33	4.148.539,33	71,39%	1.662.769,00
2	Saída de Recursos												
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	-	1.323.212,51	1.323.212,51	1.323.212,51	-	985.631,33	964.816,51	961.918,11	2.912.365,95	2.912.365,95	73,37%	1.057.271,57
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	4.700,00	4.700,00	4.700,00	-	(4.700,00)
2.1.3	Encargos	-	428.244,24	428.244,24	428.244,24	-	505.876,48	589.507,61	515.897,21	1.611.281,30	1.611.281,30	125,42%	(326.548,57)
2.1.4	Benefícios	-	95.921,63	95.921,63	95.921,63	-	113.740,58	112.659,91	59.776,33	286.176,82	286.176,82	99,45%	1.588,07
	Subtotal (Pessoal):	-	1.847.378,38	1.847.378,38	1.847.378,38	-	1.605.248,39	1.666.984,03	1.542.291,65	4.814.524,07	4.814.524,07	86,87%	727.611,08
2.2	Gastos Gerais	-	657.842,86	637.782,86	688.282,84	-	510.131,11	569.411,92	609.235,77	1.688.778,80	1.688.778,80	85,12%	295.129,76

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	52.893,58	2.139,54	55.033,12	-	(55.033,12)		
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	-	47.000,47	48.508,47	50.886,47	146.395,41	-	118.892,92	702.016,82	64.033,44	884.943,18	604,49%
(S)	Total de Saídas:	-	2.552.221,71	2.533.669,71	2.586.547,69	7.672.439,12	-	2.234.272,42	2.991.306,35	2.217.700,40	7.443.279,17	97,01%

Fide

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

6.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO

O quadro comparativo entre receitas e gastos previstos referentes ao X aditivo no período apresentou-se com variações como demonstrado abaixo:

1) Das receitas

Repases do Termo de parceria - estava previsto repasse para o mês de agosto/2016, na memória de cálculo do TP, no valor de R\$ 4.975.322,92, correspondente às folhas de pagamento dos meses competência de agosto a outubro/2016. Foram repassados R\$1.428.385,10, referentes ao mês de julho/2016. O valor devido para a folha de agosto/16 foi repassado em outubro/2016, portanto, a posteriori do período em análise. Para setembro/2016 ainda não foi feito o repasse. Sendo assim estes dois meses não foram apropriados para efeito da presente análise, explicando a variação apresentada.

Receita arrecadada em função do Termo de Parceria – a arrecadação de recursos referentes à lei Rouanet está ocorrendo ao longo do ano, diferentemente dos anos anteriores onde havia uma concentração no início do exercício. Assim, houve um aporte de recursos da CEMIG no valor de R\$ 900.000,00 em julho/16 e R\$ 400.000,00 em setembro/16, perfazendo um total de R\$1.300.000,00. Com relação às outras receitas, a variação se deve basicamente ao registro da utilização dos recursos da Conta de Reserva como receita.

Rendimentos de Aplicações Financeiras – Apesar do incremento decorrente no aumento das taxas médias das aplicações - aumentando o valor no rendimento das aplicações financeiras, em decorrência de valores recebidos por conta dos contratos de patrocínio e da conta de provisionamento - não podemos considerá-lo como ganho de orçamento, haja visto que por força de decreto são transferidos para a Conta Reserva, que não é de livre movimentação.

2) Das Despesas

Despesas de Pessoal – estavam previstos R\$ 5.542.135,15 como despesas de pessoal para o período em regime de competência. Foram realizadas despesas de R\$ 4.814.524,07 em regime de competência. Esta variação ocorre em função dos valores transferidos a conta de provisionamento e também da Convenção Coletiva (data base - maio/2016) que ainda não foi incorporada aos salários e, por conseguinte, não foi paga ainda. Esses valores serão incorporados provavelmente em outubro, por ocasião da assinatura pelos sindicatos patronal e laboral.

Aquisição de bens permanentes - não estão previstas aquisições no Termo de Parceria. As aquisições extraídas do livro caixa foram custeadas por recursos de prestação de serviços, pelo contrato de patrocínio da CODEMIG e aquisição de partituras através da Lei Federal.

Transferência para a Conta Reserva – a variação refere-se ao registro de devolução dos recursos da Conta de Reserva utilizados – reflexo das movimentações descritas na Receita arrecadada em função do Termo de Parceria. A SEPLAG apontou que o RGR não deixa claro que a utilização foi adequada aos dispositivos do Decreto nº 46.020/2012. O OEP apresentou as razões de utilização da Conta de Reserva, considerando a excepcionalidade da situação fiscal do Governo de Minas e os decorrentes atrasos nos repasses concernentes ao Termo de Parceria. Tendo em vista essa situação, o OEP citou excertos da Nota Jurídica nº 333/2016, que considera o remanejamento interno de contas, via utilização da Reserva de Recursos, mediante pronto ressarcimento quando da efetivação dos repasses devidos, como a maneira mais razoável de garantir o cumprimento dos deveres da Administração contraídos em função do X Termo Aditivo da Filarmônica, sob o contexto de crise fiscal. O OEP afirmou que, de acordo com as comprovações da OSCIP, todos os remanejamentos de contas foram prontamente ressarcidos quando da efetivação dos repasses. O OEP registra, finalmente, que o

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

NCPO/SEPLAG está ciente de todo esse processo, conforme citado na própria Nota Jurídica nº 333/2016.

6.2 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

Os supervisores apresentaram, nesta reunião de Comissão de Avaliação, o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições do decreto 46.020/12 e suas alterações. Apresentaram, também, o relatório de checagem de efetividade, impresso e assinado.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica**

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomenda-se que a OSCIP envie um comunicado ao OEP sempre que houver alterações na folha de pessoal – ainda que se trate de substituições e não haja qualquer aumento de despesas. O comunicado em questão poderá ser um e-mail para o Supervisor do Termo de Parceria e deverá ser enviado previamente às alterações. Ainda que não haja qualquer alteração no quadro de despesas e receitas mencionado pelo artigo 33 do Decreto 46.020/2012, o Supervisor do Termo de Parceria deverá ser informado previamente de toda e qualquer demissão, admissão, substituição ou alteração na folha de pessoal, sem prejuízo das demais premissas legais e metodológicas pertinentes. **CUMPRIDA.**

2. Recomenda-se que os recibos de táxi contenham itinerário percorrido. **Não houve nenhum recibo de táxi no período, de maneira que não houve averiguação do cumprimento.**

3. Recomenda-se que nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP. **Não houve utilização depois desta recomendação, de maneira que não houve averiguação do cumprimento.**

4. Registra-se que o 30º Relatório Gerencial de Resultados contém um erro formal no peso do indicador 7.3. Enquanto o X Termo Aditivo traz o valor de 5% de peso, em consonância com este 30º RCA, o 30º RGR traz, equivocadamente, o valor de 2%. **CUMPRIDA.**

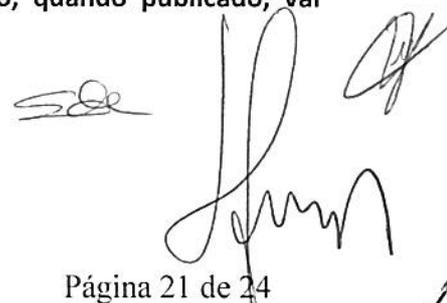
5. Recomenda-se que os rendimentos do último mês do período avaliado, a serem transferidos para a conta de reserva, sejam lançados como “comprometido”. **CUMPRIDA.**

6. Recomenda-se que a coluna “número do documento” do diário do RGF seja preenchida, sempre que possível, com o número preciso do documento relacionado. Um exemplo é a série de lançamentos com o número de documento “42016”. Trata-se de uma série de lançamentos sem número de documento específico. O número atribuído faz referência ao mês e ano de competência daqueles lançamentos. Entretanto, alguns lançamentos da série possuem, sim, documentos numerados, como é o caso dos TEDs. É indicado que, nesse caso, sejam lançados os números dos TEDs. Quanto aos lançamentos que factualmente não possuem número de documento, é indicado que sejam filtrados no preenchimento do RGF e apontados como NA – não se aplica. **CUMPRIDA.**

7. Recomenda-se que a descrição do indicador 8.3 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica seja atualizada no próximo Termo Aditivo. É indicado que conste a média dos percentuais de conformidade na fórmula de cálculo do indicador, para que a nota final conjugue os valores avaliados ao longo do período de avaliação (que no caso presente é semestral). **O NCPO elaborou um novo descritivo, mas não incorporou esta sugestão. A SEC concorda e sugere ao NCPO que leve em conta as médias.**

8. Recomenda-se que, na descrição do Produto 1.7: Proposta da temporada 2017 a ser realizada na Sala Minas Gerais entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura, seja estabelecido novo critério de aprovação, contando com um parecer técnico da SEC que traz a análise da proposta entregue pela OSCIP. **O novo Termo Aditivo, quando publicado, vai incorporar a sugestão.**

7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

1. Tendo em vista a recomendação da checagem amostral, de que o OEP estabelecesse um prazo para a conclusão da prestação de contas do patrocínio da CODEMIG, há de se esclarecer:

a. É impossível estimar um prazo, porque a prestação de contas depende da análise de diversos documentos e de permanente consulta à OSCIP. Portanto a SPGF/SEC, unidade responsável pela análise de contas, está empenhada em concluir o processo o mais rápido possível. Entretanto, não há prazo definido.

b. sobre os processos 27110, 24790, 24082, 26419 e 27148, tendo em vista que estão em conformidade com o RCC e demais regras de compras e contratações, o OEP consultou também o NCPO/SEPLAG, que concordou com o entendimento de que os processos deverão ser considerados em conformidade com o RCC nesta checagem de efetividade.

c. A conformidade desses processos com o RCC não prejudicará posteriores entendimentos advindos da conclusão da análise da prestação de contas. O OEP seguirá as recomendações da análise de prestação de contas e da CODEMIG, no que couber, ainda que para efeitos desta checagem de efetividade os processos sejam considerados conformes.

2. Recomenda-se que o XI Termo Aditivo revise as fórmulas de cálculo dos indicadores de média de público – 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.4, 2.6, 4.2 e 5.2 – deixando mais explícito que se deve considerar o potencial de ocupação como denominador. Assim, as médias de público sempre deverão considerar o potencial de ocupação do local de apresentação, seja qual for o programa apresentado e independentemente do total de lugares do local de apresentação. Esta recomendação é importante porque, muitas vezes, uma determinada programação exige presença de coro lírico, o que retira lugares destinados ao público. O borderô sempre aponta qual é o potencial de ocupação de cada apresentação, de maneira que o total de lugares disponíveis ao público varia. Esse total de lugares disponíveis ao público é que tem de ser considerado no cálculo dos indicadores de média de público, como já vem sendo feito ao longo do X Termo Aditivo.

3. Recomenda-se que o descritivo do indicador 3.3 seja reelaborado no XI Termo Aditivo, para distinguir concertos de câmara de concertos sinfônicos no interior de Minas. Idealmente, é necessário separá-los inclusive quanto a público, posto que um concerto sinfônico frequentemente terá mais público que um concerto de câmara. Recomenda-se também que, para cada indicador que tenha meta quantitativa de concertos, conste no descritivo um dispositivo que impeça que um determinado concerto seja considerado em mais de um indicador. Apesar disso nunca ter ocorrido, é prudente deixar claro esse impedimento.

4. Recomenda-se que a OSCIP preencha mais detalhadamente o campo de “informações relevantes acerca da execução do indicador” do RGR, para os indicadores 8.1 e 8.2.

5. Recomenda-se que os recibos de táxi contenham itinerário percorrido. Não houve nenhum recibo de táxi no período, de maneira que não houve averiguação do cumprimento.

6. Recomenda-se que nos casos de viagens sem que o dirigente ou empregado receba diária, as despesas eventuais sejam feitas mediante reembolso, não cartão corporativo. Para utilização deste, será sempre necessária autorização prévia e formal do OEP. Não houve utilização depois desta recomendação, de maneira que não houve averiguação do cumprimento.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

7. Recomenda-se que a descrição do indicador 8.3 - Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica seja atualizada no próximo Termo Aditivo. É indicado que conste a média dos percentuais de conformidade na fórmula de cálculo do indicador, para que a nota final conjugue os valores avaliados ao longo do período de avaliação (que no caso presente é semestral). O NCPO elaborou um novo descritivo, mas não incorporou esta sugestão. A SEC concorda e sugere ao NCPO que leve em conta as médias.

8. Recomenda-se que, na descrição do Produto 1.7: Proposta da temporada 2017 a ser realizada na Sala Minas Gerais entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura, seja estabelecido novo critério de aprovação, contando com um parecer técnico da SEC que traz a análise da proposta entregue pela OSCIP. O novo Termo Aditivo, quando publicado, vai incorporar a sugestão.

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP Instituto Cultural Filarmônica apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

9 – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da próxima parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelos Supervisores deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

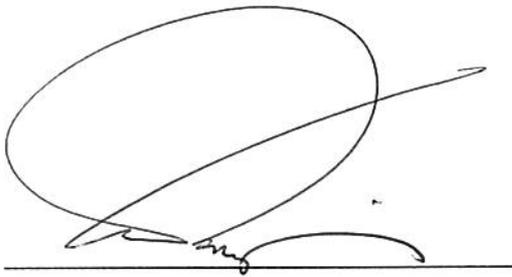
Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliativo.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (decreto 46.020/2012 e suas alterações), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

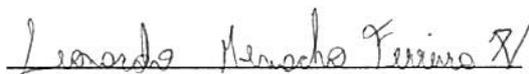
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2016.



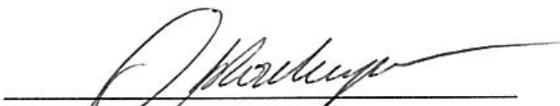
Lucas Melo Franco Fainblat
Secretaria de Estado de Cultura



Estevão Rocha Fiuza
Instituto Cultural Filarmônica



Flávia Moreira Fernandes
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Maria Magdalena Rodrigues da Silva
Conselho Estadual de Política Cultural



Sônia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto da parceria